



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO II DIODIB - N.0348/2020

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Edilsom Zandona de Souza

**Vice – Prefeito:** Julio Cezar de Souza

**Procurador Geral:** Camila Soares Caxias Miguel

**Chefe de Gabinete:** Lourdes Mendes da Silva Pereira

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração (Interina):** Zuila Canepa Matos

**Sec. Munic. de Saúde:** Marcio Moreira do Nascimento

**Sec. Munic. de Educação:** Me Marcos Savitraz

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Maria Regina Nogueira

**Sec. Munic. de Obras:** Claudio Pedro

**Sec. Munic. de Turismo (Interino):** Wilson José Avelino

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** Edson Alves de Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Janis Reginaldo

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico e Social:** Wilson José Avelino

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Eder de Aguiar Viana

**Vereador Vice-Presidente:** Lailson Carvalho de Oliveira

## Prevdib:

**Diretor Presidente:** Reginaldo Centurion Gambarra

**Diretor Financeiro:** Adriano Gomes

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diariooficialdib@gmail.com

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.2

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIAS****PORTARIA MUNICIPAL N.º 135/2020.**

**Revoga a convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2020, e dá outras providências...**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da Lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a convocação de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, realizada por meio da Portaria Municipal nº 084/2020, retificada pela Portaria Municipal nº 091/2020 de 26/05/2020,

CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do Memorando nº157/2020, em função do retorno de professora pelo término de licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir desta data, a convocação dos servidores abaixo relacionados, realizada por meio da Portaria Municipal nº 084/2020, retificada pela Portaria Municipal nº 091/2020 de 26/05/2020, para o exercício em Regime de Suplência na função de docente em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o período de 19/05/2020 a 18/12/2020.

LOTAÇÃO - Escola Municipal FELICIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI "Sede"						
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semana	Mensa
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Eliane da Silva Cruz	Professor N-II	19/05/2020	18/12/2020	06 h/a	30 h/a
Professor de Geografia	Anderson Antonio Molina da Silva	Professor N-II	19/05/2020	18/12/2020	18 h/a	90 h/a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 10/08/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de Agosto de 2020.**  
**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
**Prefeito municipal**  
**Dois Irmãos do Buriti-MS**

**DECRETOS****DECRETO MUNICIPAL N.º 236/2020.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Dois Irmãos do Buriti - MS, conforme abaixo especificado, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal nº 542/2015 de 27/03/2015.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
Lucinei Domingues dos Santos - Titular Edmar Rocha dos Santos - Suplente	Sec. Munic. de Planejamento e Finanças
Cleonice Ricart de Souza - Titular Maria de Fátima Mendonça Saraiva - Suplente	Sec. Munic. de Assist. Social
Marta Rocha Milanezi Semprebom - Titular Valdira Alves Pereira - Suplente	Sec. Munic. de Educação
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL	

Flávia Carneiro - Titular Robson Pinheiro Garcia - Suplente	APAE - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rafaela Correa dos Santos - Titular Elizangela Alves de Carvalho - Suplente	APM- Assoc. de Pais e Mestres da Escola Municipal Felícia Emiko K. Sakitani
Mariah Silva - Titular João Carlos dos Santos - Suplente	Conselho de Pastores e Líderes de DIB/MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete de Prefeito, 31 de julho do ano de 2020.**  
**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**LEIS****LEI MUNICIPAL N.º 707/2020.**

**"Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais):

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.302.111.2023 - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO FMS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECEITA: 1.25.000 R\$ 170.000,00  
 TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, o produto da arrecadação de convênio de repasse vinculado à saúde, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no PPA 2018/2021, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Agosto de 2020.**  
**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**